
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0822, DE 5 DE MARÇO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 3.673.049,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", art. 6º, inciso IV alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.673.049,00 (Três Milhões, Seiscentos e Setenta e Três Mil, Quarenta e Nove Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA DA	VALOR
552010412201254534 - PRODEPA	0661	339030	200.000,00
552010412201254534 - PRODEPA	0661	339039	100.000,00
552010412201254534 - PRODEPA	0661	449052	251.639,00
552010412201254535 - PRODEPA	0661	319034	210,00
552010412612033037 - PRODEPA	0661	339014	20.000,00
552010412612033037 - PRODEPA	0661	339039	20.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0661	339030	20.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0661	339039	400.000,00
552010412612034229 - PRODEPA	0661	339014	20.000,00
552010412612034229 - PRODEPA	0661	339039	20.000,00
552010412612034248 - PRODEPA	0661	339014	40.000,00
552010412612034248 - PRODEPA	0661	339039	1.040.000,00
552010412612034249 - PRODEPA	0661	339014	40.000,00
552010412612034249 - PRODEPA	0661	339039	120.000,00
552010412612034993 - PRODEPA	0661	339014	40.000,00
552010412612034993 - PRODEPA	0661	339039	140.000,00
552010412812014098 - PRODEPA	0661	339039	50.000,00
552010466512034234 - PRODEPA	0661	339014	20.000,00
552010466512034234 - PRODEPA	0661	339039	20.000,00
572012060612344871 - EMATER	0321	339014	22.275,00
572012060612344871 - EMATER	0321	339030	719.441,00
572012060612344871 - EMATER	0321	339033	58.253,50
572012060612344871 - EMATER	0321	339036	140.760,00
572012060612344871 - EMATER	0321	339039	170.470,50

TOTAL	3.673.049,00
-------	--------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de março de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº. 31.134, de 25/03/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ